



Resolução Nº 05 de 05 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221/2022.

Considerando a Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de março do corrente ano;

Considerando a justificativa do não gasto do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2023, referente ao Recurso “Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência” bem como a justificativa do não gasto do recurso nesse período acima mencionado, com a ciência de que o saldo em conta é maior que 30% do recurso.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 05 de março de 2024.

Sueder Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Irani José Barros
Prefeito